



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Ladário, 27 de novembro de 1.961.

MENSAGEM Nº 95/61.

De: Prefeito Municipal
Ao: Sr. Presidente da
Câmara Municipal de
Ladário-MT.

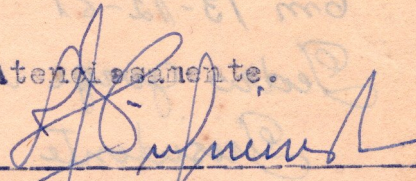
ASSUNTO: Solicitação (faz)

I - Este Executivo tende em consideração a aproximação do Natal, solicita dessa Egregia Casa a aprovação para contemplar os seus servidores com um (1) mês de vencimento como bonificação especial de NATAL.

II- A despesa correrá por conta de excesso de arrecadação do presente exercício.

III - Esperando merecer atenção dos nobres Edís, apresento os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


HAMILTON DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL.

*A Comissão de justiça para dar o seu Parecer
Em 27-11-61
Relator Heitor J. Garcia*

*Jedro Jorge Assad
De em exercício*

- 1 Aprovado o Parecer da Comissão de justiça*
- 2 A Comissão de Finanças para dar o seu Parecer tendo como Relator o Vereador Gaspar B. de Carvalho*



- 1 - Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças
- 2 - A Plenário para 1ª Discussão e Votação

Em 12-12-61

Pedro Jorge Assad
Presidente

MESSAGEM Nº 02/61.
Do: Prefeito Municipal
Ao: Sr. Presidente da
Câmara Municipal de

- 1 - Aprovado em 1ª Discussão
- 2 - A Plenário para 2ª Discussão

Em 12-12-61

Pedro Jorge Assad
Presidente

- 1 - Aprovado em 2ª Discussão
- 2 - A Plenário para Discussão Final.

Em 13-12-61

Pedro Jorge Assad
Presidente

- 1 - Aprovado em Discussão final, tornando-se em
Lei nº 82

Em 13-12-61

Pedro Jorge Assad
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ladário, /3 de dezembro de 1.961.

Of. nº 13/61.

De: Presidente da Câmara Municipal
Ao- Sr. Prefeito Municipal de
LADÁRIO-MT.

ASSUNTO: Lei nº 82/61-encaminha.

I - Pelo presente estou encaminhando a V/S a Lei Municipal nº 82/61, que concede um (1) mês de vencimento como Abono de Natal, aos Servidores Municipais.

II - Sendo só o que me oferece no momento, uso de ensejo para apresentar os meus preteares de estima e consideração.

Atenciosamente.

Pedro Jorge Assad

PRESIDENTE.

Anexo:

Lei Municipal nº 82/61.



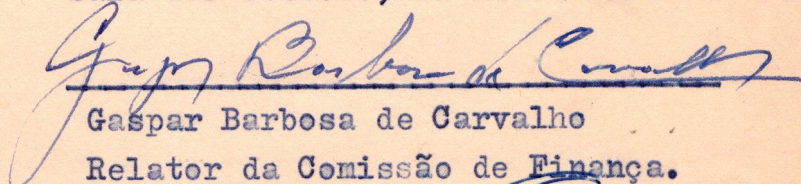
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

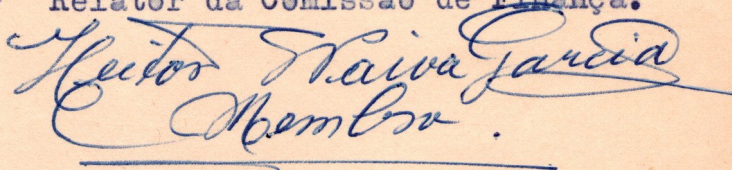
" Parecer da Comissão de Finança, da qual sou relator e o vereador Gaspar Barbosa de Carvalho, sobre a mensagem n. 05/61 do Sr. Prefeito Municipal a este Orgão Legislativo.

Sr. Presidente:

Tendo em vista o despacho exarado na mensagem n. 05/61 do Poder Executivo, datado de 27 de novembro p. findo, solicitando esta casa aprovação de seu proposito afim de beneficiar os servidores em geral da Prefeitura Municipal de Ladário, com "abono natal" um(1) mez de vencimento, eu como relator da Comissão de Finança, opino favoravel esta justa atitude do Sr. Prefeito.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1.961


Gaspar Barbosa de Carvalho
Relator da Comissão de Finança.


Heitor Traiva Garcia
Membro.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

"PARECER da Comissão de Justiça, da qual é Relator o Vereador Heitor S. Paiva Garcia, sobre a Mensagem nº 05/61 do sr. Prefeito Municipal a este Órgão Legislativo".-

Sr. Presidente:

Em cumprimento ao despacho de V.S., exarado na Mensagem nº 05/61 do Poder Executivo, datado de 27 de Novembro p. findo, solicitando a esta Casa a aprovação de seu propósito de contemplar a todos os servidores da Prefeitura Municipal com um(1) mês de vencimentos a título de ABONO DE NATAL, dou o seguinte Parecer:

Nada mais justa do que essa medida proposta pelo Executivo. Trata-se, evidentemente, de um propósito que vem, a um só tempo, ao encontro de nossa própria consciência, que não negará seu apóio ao mesmo, como também virá, sem dúvida alguma, prehencher uma lacuna de ordem social nos lares desses humildes servidores da Prefeitura de Ladário que, pelos seus já minguados vencimentos, não poderão fazer jus a essa grande noite de fraternidade universal, em que todos os lares festivamente se engalanam para comemorar a data magna de nascimento do menino Jesús, Cristo Redentor, Salvador da Humanidade, prestando-LHE as devidas oferendas, cada qual a maneira de suas próprias condições financeiras ou quando não a, elevar aos céus uma pequena taça de vinho, que simboliza e consagra o sangue do nosso Divino Salvador.

Sou, portanto, de parecer favoravel a tão elevado quanto altruístico propósito do sr. Prefeito Municipal, concedendo a todos os servidores da Municipalidade um mês de vencimentos como bonificação especial de NATAL, esperando que os demais membros desta Comissão de Justiça saibam igualmente interpretar esse sadio e nobre pensamento do sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 1.961.-

Heitor Paiva Garcia

Heitor Paiva Garcia
Relator da Comissão de Justiça.-

Guilherme Barbosa de Carvalho